Ituporanga, 11 de maio de 2026.

Ao Setor de Licitação – Sec. de Administração
Ilmo(a). Senhor(a),

Em razão do CONVÊNIO SIMPLIFICADO SCC 4167/2025 - PROGRAMA SANTA CATARINA LEVADA A SÉRIO, solicito a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução da obra “Construção Praça Salto 1ª etapa”.

Informa-se que a dotação orçamentária vinculada ao objeto possui, nesta data, saldo disponível de R$ 200.210,12, ao passo que o valor estimado da licitação perfaz R$ 807.572,06, resultando em diferença de R$ 607.361,94.

Não obstante a insuficiência momentânea do saldo atualmente disponível, a deflagração do procedimento licitatório mostra-se juridicamente justificável e administrativamente necessária, tendo em vista que o objeto está vinculado a recurso oriundo de convênio, cuja entrada permitirá o reforço da dotação por suplementação orçamentária, em observância à legislação financeira e orçamentária aplicável. Assim, a presente solicitação de abertura do certame decorre da necessidade de assegurar o adequado planejamento da contratação, a tempestiva tramitação do procedimento e a pronta execução da obra tão logo haja o efetivo ingresso do recurso conveniado.

Ressalta-se, nesse contexto, que a insuficiência parcial da dotação no momento inicial não afasta a viabilidade do processamento da licitação, desde que a correspondente cobertura orçamentária integral seja providenciada antes da assunção da despesa em sua totalidade, mediante a competente suplementação, tão logo ocorra o recebimento dos valores do convênio. Trata-se de providência compatível com o dever de planejamento da Administração, com a necessidade de compatibilização da contratação com o orçamento público e com a possibilidade legal de abertura de crédito suplementar com base em recursos efetivamente ingressados.

Desse modo, requer-se o regular prosseguimento para abertura do processo licitatório, consignando-se que a execução financeira integral do objeto ficará condicionada à efetiva liberação/entrada dos recursos do convênio e à formalização da respectiva suplementação orçamentária, em montante suficiente para suportar a contratação.

Gestor do Contrato: Leandro May
Fiscal do Contrato: Aguinaldo Onorio
Cronograma de Execução: 03 (três) meses
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Início dos Serviços: 05 (cinco) dias após a licitação

Atenciosamente,

ipm assinado eletrônicamente
Assinado eletronicamente por:
VILMAR SCHWAMBACH
***.001.429-**
11/05/2026 09:54:15
Assinatura digital avançada.

Vilmar Schwambach
Secretário de Planejamento e Gestão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2026 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7d631dadc160a